



Orientação Administrativa e Pedagógica n.º 033/2024 - AGE - SMEU - Assessoria de Gestão Escolar - Escolas e CMEIs

Orienta a Direção e a Coordenação Pedagógica das unidades educacionais quanto aos grupos de *whatsapp* das turmas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta

1. Formação dos grupos de *whatsApp* das respectivas turmas

Os grupos de *whatsapp* devem ser formados e/ou atualizados até o último dia de trabalho do ano letivo na unidade educacional, conforme calendário escolar. A responsabilidade pelos grupos é da direção, que poderá estabelecer parceria com o(a) secretário(a) escolar e/ou coordenação pedagógica para auxiliar nessa organização. Os grupos devem ser fechados, ou seja, apenas para envio de recados e/ou convocações da unidade educacional. Essa ferramenta é um canal oficial de comunicação entre a unidade educacional e a família do estudante.

1.1 Envio de recados e/ou convocações nos grupos de *whatsapp* das turmas

Os recados e/ou convocações nos grupos de *whatsapp* das turmas devem ser enviados pela direção e/ou coordenação pedagógica, por meio do celular institucional.

1.2 Criação de grupos de *whatsapp* de turma por professor(a)

É vedado ao/à professor(a) criar grupos de *whatsapp* de sua turma ou dialogar com as famílias de seus estudantes por meio de qualquer mídia social. Todo o diálogo entre docente e família deve ocorrer na unidade educacional, com a mediação da coordenação pedagógica e direção.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Umuarama, 18 de dezembro de 2024.
Secretaria Municipal de Educação